



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-2346  
 e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br  
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 14 setembro de 2018.

DECRETO N.º 5.227

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.  
 Carmo-RJ, 14 setembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

**DECRETO N.º 5.227**

Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte Recv.	Anulação	Suplementação
0600.1545100181.105	107	4490.51.00	12	680.000,00	
0600.1545100181.105	378	3390.93.00	12		680.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5227 de 14/09/18

PUBLICADO em 15/09/18, no

Jornal Trib. Semana, pág. 03

Edição n.º 1.138